# TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS À TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS VEÍCULOS DE PLACAS ASK6883, ARO9886 E KRM4H07, DOADOS AO MUNICÍPIO PELA RECEITA FEDERAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 3058, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações contidas a seguir em DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

1.4 O serviço deverá ser executado por empresa capacitada para executar da melhor maneira e previamente solicitado pela pessoa que receberá os devidos serviços.

1.5 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviço especializado de despachante é necessária para dar continuidade ao processo de regularização e transferência de propriedade dos veículos doados ao município pela Receita Federal. Os procedimentos exigem a tramitação de documentos perante o DETRAN e demais órgãos competentes, incluindo análise, atualização cadastral, recolhimento de taxas e protocolização de documentos oficiais.

2.1.1 Tendo em vista a complexidade dos trâmites, a demanda por conhecimento técnico específico e a necessidade de celeridade no processo de legalização, a contratação de um despachante habilitado se mostra a alternativa mais eficiente para garantir a conclusão ágil e segura do processo de transferência. A regularização dos veículos é essencial para sua

inclusão na frota municipal e posterior utilização nos serviços públicos, conforme o interesse da administração.

2.2 Atualmente, a Prefeitura Municipal de Agrolândia não possui uma contratação vigente com o objeto supracitado.

2.3 A fundamentação da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, foi elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):**

3.1. O prazo de vigência para a contratação do serviço será iniciado após a formalização do contrato e emissão da Ordem de Compra;

3.1.1 Considerando a natureza pontual do serviço, não se prevê a necessidade de prorrogação do contrato. Contudo, caso haja situações excepcionais que demandem ajustes no cronograma, a possibilidade de prorrogação poderá ser avaliada, desde que justificada e acordada entre as partes, respeitando sempre os limites legais estabelecidos.

**4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:**

| ITEM | **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO** | **MEDIDA** | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE DESPACHANTE – TRANSFERÊNCIA VEICULAR COM ALTERAÇÕES | Serviço | 3 | 212,85 | 638,55 | |

4.1 O serviço deverá ser executado por empresa capacitada de acordo com o solicitado na descrição de cada item.
4.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

**5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS**

**REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):**

5.1 FORNECIMENTO

5.1.1 A partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra, por agente público designado para tal.

5.1.2 O agendamento dos procedimentos administrativos para a transferência de propriedade e alteração de dados cadastrais dos veículos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra. A execução dos trâmites será iniciada imediatamente após o agendamento, visando a celeridade no processo de regularização dos veículos.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;
b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
d) Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;
e) Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;
f) Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar o serviço objeto da licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
b) Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
c) Utilizar materiais de boa qualidade, com características adequadas à finalidade a que se propõem;
d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;
f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

g) É responsabilidade da CONTRATADA verificar e cumprir todas as normas e leis pertinentes, garantindo que todos os serviços executados atendam aos requisitos estabelecidos pelas regulamentações, mesmo que não mencionadas explicitamente neste texto. A ausência de especificação ou citação de normas no presente documento não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecer todos os materiais de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.

5.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2 O representante da prefeitura especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificará o exato cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA quanto à quantidade, à qualidade e o local da execução. Depois de conferida e atestada a execução dos serviços, a LICITANTE VENCEDORA entregará a correspondente fatura à secretaria responsável.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:**

7.1 O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da NOTA FISCAL, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

7.2 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

7.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que

venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

7.4 Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da execução dos serviços, emitido pela Secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

7.5 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.6 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.7 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

## 8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada valor total de R$638,55 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.)

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 O valor estimado para a contratação foi determinado com base em pesquisa de preços realizada junto a despachantes credenciados e habilitados para a realização de serviços administrativos junto ao DETRAN/SC. Considerando que se trata de um serviço especializado, com procedimentos regulados e valores praticados de forma uniforme entre os fornecedores habilitados, a estimativa adotada reflete os preços usualmente aplicados no mercado local. O fornecedor escolhido, que já iniciou os trâmites de transferência dos veículos na gestão anterior, mantém condições compatíveis com os preços praticados para

a execução desse tipo de serviço. Detalhes adicionais encontram-se no Formulário de Pesquisa de Preços anexo a este Estudo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **Orgão:** | **03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças** |
| **Ação:** | 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças |
| **Funcional:** | 0004.0122.0009 |
| **Vínculo:** | 18 150070000200 Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários |
| **Referência:** | 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas |

Agrolândia, 29 de abril de 2025.

**GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA DA SILVA
Data: 06/05/2025 15:11:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Carolina da Silva**
Auxiliar Administrativa